

1250 PEDREIRA Município: ARUJÁ CEP: 07404-020 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO PALMA CPF: 18591075838 Resp. Técnico: JOSÉ RAMOS DE CARVALHO CPF: 05364051820 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04403511 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/14149 Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 350390190-463-000002-1-3 Data de Validade: 11/05/2023 Razão Social: SUNSET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 00.441.756/0001-76 Endereço: Estrada DOS FERNANDES, 1250 Mirante do Arujá Município: ARUJÁ CEP: 07404-020 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO PALMA CPF: 18591075838 Resp. Técnico: JOSÉ RAMOS DE CARVALHO CPF: 05364051820 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04403511 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/14149 Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 350390190-463-000002-1-3 Data de Validade: 11/05/2023 Razão Social: ULTRAFARMA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 02.543.945/0003-47 Endereço: Rua CAMINHO DA CAPELA, 1000 cachoeira Município: SANTA ISABEL CEP: 07500-000 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO SIDNEY DE OLIVEIRA CPF: 10168028972 Resp. Técnico: RENATA DE CASTRO BAUMHAKL CPF: 25104131807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.699 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Segunda-feira, 23 de Maio de 2022 Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/13313 Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 352310790-112-000002-1-3 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: SAMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 08.791.201/0001-66 Endereço: Estrada DO UNA, 700 Una Município: ITAQUAQUETUBA CEP: 08959-650 UF: SP Resp. LEGAL: MARUM KALIL HADDAD CPF: 48917605834 Resp. Técnico: ANDRÉ RODRIGUES ABRAHÃO CPF: 27939201859 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:02165 UF:SP O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII MOGI DAS CRUZES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MOGI DAS CRUZES, Terça-feira, 24 de Maio de 2022

### GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Ana Sara dos Santos Garrido CNPJ 40.916.896/0001-78

Assunto: Auto de Infração nº 036020 de 24/03/2022

Número de referência: GVS IX - 234/2022

OCUMENTO: SES/PRC/2022/15037

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público:

A Penalidade de multa torna-se definitiva a partir da data: 13/05/2022;

A lavratura da Notificação de Recolhimento de multa nº 27351 referente ao AIP 029193, enviado por carta registrada em 23/05/2022;

A ausência de recolhimento da multa poderá implicar a inclusão do valor da penalidade em nome do interessado no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve ser recolhido conforme as instruções: Guia de Recolhimento de Multas - Obrigatoriedade de uso de máscara disponível em <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp>. A cópia do comprovante do recolhimento da multa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/n – Serviço de Protocolo - Prédio NAOR-Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery.– Centro – Franco da Rocha/SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Ana Sara dos Santos Garrido CNPJ 40.916.896/0001-78

Assunto: Auto de Infração nº 036021 de 24/03/2022

Número de referência: GVS IX - 235/2022

Documento: SES-PRC-2022/15042

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público:

A Penalidade de multa torna-se definitiva a partir da data: 18/05/2022;

A lavratura da Notificação de Recolhimento de multa nº 27352 referente ao AIP 023215, enviado por carta registrada em 23/05/2022.

A ausência de recolhimento da multa poderá implicar a inclusão do valor da penalidade em nome do interessado no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve ser recolhido conforme as instruções: Guia de Recolhimento de Multas - Obrigatoriedade de uso de máscara disponível em <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp>. A cópia do comprovante do recolhimento da multa deve ser

entregue na Avenida dos Coqueiros s/n – Serviço de Protocolo - Prédio NAOR-Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery.– Centro – Franco da Rocha/SP.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Laboratório Del Porto CNPJ 27.637.157/00014-01

Assunto: auto de Infração nº 036024 de 036024

Número de referência: GVS IX - 238/2022

Documento: SES-PRC-2022/26244

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando que a defesa interposta ao Auto de Infração nº 036024 de 10/05/2022 não invalida as não conformidades apontadas no procedimento de inspeção que culminaram com a instauração do presente processo administrativo;

Considerando os signatários e obrigações previstas no Contrato de Parceria Estratégica firmados no estado do Paraná em 31 de janeiro de 2018;

Considerando que a unidade sob revalidação de Licença de CEVS 350900701-864-000084-1-9 não está contemplado no Contrato de Parceria Estratégica acima mencionado.

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público o indeferimento da defesa.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Laboratório Del Porto CNPJ 27.637.157/00014-01

Assunto: Auto de Infração nº 036025 de 10/05/2022

Número de referência: GVS IX - 237/2022

Documento: SES-PRC-2022/26250

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando que a defesa interposta ao Auto de Infração nº 036025 de 10/05/2022 não invalida as não conformidades apontadas no procedimento de inspeção que culminaram com a instauração do presente processo administrativo;

Considerando que ainda existem não conformidades com adequações pendentes e que o interessado manifestou a necessidade de um prazo de 30 dias para apresentação de novos documentos;

Considerando os signatários e obrigações previstas no Contrato de Parceria Estratégica firmados no estado do Paraná em 31 de janeiro de 2018;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público o indeferimento da defesa.

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA-CCD

Interessado: Supermercado Arco iris Caieiras Eirelli CNPJ 34.308.766/0001-50

Assunto: Auto de Infração 036009 de 02/02/2022

Número de referência: GVS IX - 240/2022

Documento: SES-PRC-2022/05775

Considerando a avaliação Do Parecer Referencial C/JS nº 001/2022;

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria Técnica GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico a inscrição do débito sob o nº 63131300, livro 169891 , fls. 176 referente a penalidade de multa aplicada no processo administrativo iniciado pelo Auto de Infração nº 036009 de 02/02/2022.

Os autos do processo administrativo são mantidos no endereço Avenida dos Coqueiros sn - Prédio NAOR Franco da Rocha - Complexo Hospitalar do Juquery - Centro, à disposição da PGE, para consulta e eventual atendimento de ordem judicial, nos termos do art. 41 da lei 6.830/80.

### GRUPO DE VIGILÂNCIA XXV - SANTOS

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXV – SANTOS

Portaria GVS-XXV - 1, de 24/05/2022.

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, de acordo com o Decreto - 51.307 de 27-11-2006, e nos termos da Resolução SS 297 de 01/09/95, publicada em 02/09/95, da Portaria CVS - 06 de 01-11-2006, publicada em 02-11-2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei Estadual 10.083, de 23/09/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com o documento de identificação com foto, resolve, constituir a Equipe de Vigilância Sanitária do GVS XXV-Santos, composta pelos seguintes integrantes:

01. Márcia Regina Cauchioli - RG: 20.254.143-5/SSP-SP – Diretora Técnica de Saúde II;

02. Ana Renata de Godoy Ferreira – RG: 28.812.469-8/SSP-SP - Assessor Técnico Saúde Pública II

03.Eliane Maria Marques Manilha - RG: 9.684.887/SSP-SP - Engenheira VI;

04. Elias Carlos Daccache - RG: 8.032.056/SSP-SP - Arquiteto VI;

05. Eunice Mistilides Silva - RG: 8.668.888 – Enfermeira;

06.Igor Gutschov Oviedo Garcia – RG: 38.767.276/SSP-SP – Médico I

07. Irene Maria Teixeira Campos - RG: 13.879.867-SSP-SP - Nutricionista;

08. Kaue Ramos dos Santos - RG:41.094.341-1 - Oficial de Saúde;

09. Lia Keiko Watanabe - RG: 13.153.272/SSP-SP - Enfermeira;

10. Luiz Antônio Dias Quitério - RG: 1.486.775 - Engenheiro Agrônomo VI;

11. Maria da Conceição Fernandes Simões Durante - RG: 14.548.432-4 - Enfermeira;

12. Nicácio Silva Florêncio – RG - 10.550.086/SSP-SP – Agente de Saneamento;

13. Tania Regina Picolomini Buongermino - RG. 7.965.168 - Farmacêutica;

14. Valéria Cardoso Nogueira de Moura - RG: 11.447.291 - Engenheira VI;

15. Victor George P. de Carvalho - RG: 8.271.538 - Veterinário

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/202

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/52544

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE– AME PRAIA GRANDE.

CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00

OBJETO: A realização do Projeto Especial Corujão Cirurgias Eletivas nos meses de maio a dezembro de 2022, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE– AME PRAIA GRANDE.

Volume de atividades:  
ANEXO TÉCNICO I  
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
II.8 - PROJETO ESPECIAL CORUJÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS  
CIRURGIAS ELETIVAS

| CIRURGIAS ELETIVAS        | 1º semestre |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | Total |
|---------------------------|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                           | Jan         | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |       |
| ESCLEROTERAPIA COM ESPUMA | -           | -   | -   | -   | 10  | 20  | 20  | 30  | 30  | 30  | 30  | 30  | 200   |

Valor: Será repassado a importância total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), a ser realizado em 8 (oito) parcelas nos meses de maio a dezembro do presente exercício.

Que onerará:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 25/05/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/2022

Processo 2022 SES – PRC – 2021/52984

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM – gerenciadora da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recursos de custeio visando a ampliação da Rede de Autorregulação Regional, a implantação da Regulação de Exames de Alta Suspeição Oncológica e a Regulação de Recursos de Cardiologia na Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS, a partir do mês de junho do exercício de 2022.

VALOR: R\$5.224.690,03(cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e três centavos), em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$746.384,29(setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) que onerará a:

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 33 50 85

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data Assinatura: 25/05/2022

COMUNICADO

Retificação do Balanço Publicado em 12/04/2022

Balanço Patrimonial – CENTRAL DE REGULAÇÃO DE OFERTAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CROSS - SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/  
Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS

CNPJ nº 61.699.567/0001-92  
RETIFICAÇÃO

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 12/04/2022. Caderno Poder Executivo – Sessão I, página 136 - Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis Individuais da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, referente ao exercício de 2021, a substituição reflete as informações apresentadas no quadro Relatório de Execução Orçamentária, parte integrante do Item 7 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão.

| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |               |              |                 |               |
|---|---------------|--------------|-----------------|---------------|
| RECEITAS                                      | CUSTEIO       | INVESTIMENTO | OUTRAS RECEITAS | TOTAL         |
| RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS / OUTRAS RECEITAS | 61.194.366,00 | 0,00         | 386.132,45      | 61.580.498,45 |
| DESPESAS                                      | CUSTEIO       | INVESTIMENTO | PESSOAL         | TOTAL         |
| GASTOS GERAIS / DESPESAS DO EXERCÍCIO         | 22.899.574,57 | 0,00         | 30.151.335,89   | 53.051.960,46 |

| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |               |              |                 |               |
|---|---------------|--------------|-----------------|---------------|
| RECEITAS                                      | CUSTEIO       | INVESTIMENTO | OUTRAS RECEITAS | TOTAL         |
| RECURSOS PÚBLICOS RECEBIDOS / OUTRAS RECEITAS | 61.194.366,00 | 0,00         | 385.982,33      | 61.580.348,33 |
| DESPESAS                                      | CUSTEIO       | INVESTIMENTO | PESSOAL         | TOTAL         |
| GASTOS GERAIS / DESPESAS DO EXERCÍCIO         | 22.899.574,45 | 0,00         | 30.151.335,89   | 53.050.910,34 |

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Aparecida Teruko Tomimaga Yamada  
Diretora

Amanda Oliveira Ferro  
Contadora  
CRC 19P-287073/O-4

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SES-PRC-2020/51570 - Hospital Maternidade Interlagos

Despacho CSS de 24/05/2022

NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 21.551379/0008-74, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Hospital Maternidade Interlagos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS – 92 de 10/11/2016 no valor de R\$ 601,12 (seiscentos e um reais e doze centavos), referente ao processo de Aquisição de agulhas para anestesia raquidiana da Ata de Registro de Preços nº C089/2019 e Nota de Empenho 2020NE01187.

SES-PRC-2021/28130 - Hospital Geral de São Mateus

Despacho CSS de 24/05/2022

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa UNAPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI, CNPJ nº 13.703.567/0001-76, em razão de aplicação de multa no valor total de R\$ 10.151,65 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos das Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 cc. Resolução SS 92/2016, pela inexecução parcial do ajuste e atraso injustificado na entrega do material de referente ao Pregão Eletrônico nº 303/2021 e Nota de Empenho 2021NE01200 no âmbito do Hospital Geral de São Mateus.

A empresa foi devidamente notificada (fls. 268/271), tendo apresentado recurso (fls. 272/279) alegando o momento atípico da Pandemia COVID – 19, caso fortuito/força maior, fatos imprevisíveis que acarretaram em consequências inevitáveis, que conforme previsto no artigo 393 do Código Civil estabelece que nesses casos o devedor não deve ser responsabilizado, não há que se falar em inexecução parcial, visto que os materiais foram entregues, requerendo o relaxamento da multa, afastamento da sanção e que seja realizado o pagamento e sua correção monetária.

A Diretoria de GTGH às fls.320/323 se manifesta que a demanda por produtos de higiene pessoal aumentou com a Pandemia e toda essa situação caracterizou caso fortuito/força maior, uma vez que fatos imprevisíveis acarretaram consequências inevitáveis; que está previsto no artigo 57, inciso II, § 1º, referente aos efeitos da força maior ou caso fortuito sobre os prazos de contrato administrativo, ficou corroborado nos noticiários da época, que referente ao pagamento deverá ser tratado em expediente apartado e ao final propõe a não aplicação da multa tendo em vista os impactos da Pandemia Covid – 19 e em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea “f” e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, propõe o encaminhamento ao Coordenador de Serviço de Saúde para análise e deliberação.

A Dirigente da Unidade às fls.324 está ciente e de acordo com o proposto pela Diretoria de GTGH, se manifesta que não será aplicada a penalidade de multa a referida empresa no valor total de R\$ 10.151,65 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a empresa UNAPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI, CNPJ nº 13.703.567/0001-76.

Mediante o contido nos autos, devidamente justificado e instruído, concordo que não seja aplicada a penalidade de multa no valor total de R\$ 10.151,65 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) à empresa UNAPEL INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI, CNPJ nº 13.703.567/0001-76.

### CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE

MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO

– ÁGUA FUNDA

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

O DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DO CAISM “Dr. David Capistrano da Costa Filho” da Água Funda, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições e competências legais e regulamentares, nos termos do Decreto 52.833/2008, através do presente CONVOCA o funcionário VALMIR DOS SANTOS , RG.22.242.153, Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 8 as 17 horas, no prazo máximo de 5 dias úteis, afim de tomar ciência de documentação – Mandado de Citação e Intimação constante nos autos SS-PRC 23916/2021 GD0C 1000726.8017/2021. Para que não alegue ignorância ou desconhecimento, é citada no presente , que será publicado em forma de edital , por 3 dias consecutivos.

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2022

Processo 2022 nº SES-PRC-2021/36553

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ESPECIALIDADES “DONA MARIA LOPES” – AME JUNDIAÍ.

CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32

OBJETO: Realização do Projeto Especial Corujão de Cirurgias Eletivas nos meses de